



NORMAS DE FUNCIONAMENTO

- PROGRAMA TECNOLÓGICO DE APOIO AOS ALUNOS -

OBJETO

O Programa Tecnológico de Apoio aos Alunos (PTAAL) surge no contexto do Ensino à Distância promovido pelo Ministério da Educação – “*EstamosON*”, e cujas orientações constam do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, e visa colmatar a ausência de meios tecnológicos de suporte aos alunos/famílias que não dispõem dos meios necessários ao acesso e participação nas sessões de aprendizagem.

Compreende a **cedência** de equipamento informático e/ou de acesso à internet, mais concretamente, de computador portátil e/ou router.

DESTINATÁRIOS

O Programa PTAAL destina-se aos alunos que frequentam qualquer estabelecimento de Ensino do Agrupamento de Escolas de Almodôvar, e que tenham a sua residência no Concelho de Almodôvar.

Estão abrangidos por este programa os alunos que frequentam o Ensino Pré-Escolar Institucional, o 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico, e o Ensino Secundário, previamente referenciados pelo/a respetivo/a Educador/a de Infância, Professor/a Titular ou Diretor/a de Turma, e de acordo com os critérios de prioridade *infra* definidos.

DURAÇÃO

Tendo como contexto a resposta imediata à ausência de ferramentas de comunicação à distância entre alunos, professores e escola, e a fim de ser dada continuidade ao ano letivo, mais concretamente ao 3.º período letivo de 2019/2020, o Programa Tecnológico de Apoio aos Alunos (PTAAL) terá a duração correspondente ao 3.º período letivo, segundo as datas apresentadas pelo Ministério da Educação, por nível de escolaridade. Salvo orientação em contrário, no final do 3.º Período Letivo, o(s) equipamento(s) cedido(s) deverão ser entregues junto do respetivo/a Educador/a de Infância,



Professor/a Titular ou Diretor/a de Turma, que, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, providenciarão a sua entrega ao Gabinete de Educação do Município de Almodôvar.

Sem prejuízo do ponto anterior, mantendo-se a necessidade de utilização do(s) equipamento(s) para além do término do 3.º Período Letivo, fica(m) o(s) mesmo(s) a cargo do/a Encarregado/a de Educação, durante o tempo julgado necessário para garantir o Ensino à Distância.

Sempre que se verifique a necessidade de manutenção de equipamento cedido, o/a Encarregado/a de Educação deve disponibilizar de imediato mesmo ao Gabinete de Educação do Município de Almodôvar, que em articulação com o Gabinete de Informática do Município, promoverá as diligências tidas por adequadas.

CANDIDATURAS

O Município de Almodôvar, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, e através dos Educadores/as de Infância, Professores/as Titulares e Diretores/as de Turma, identifica em cada turma os alunos que não têm meios tecnológicos de acesso ao Ensino à Distância.

O/A Educador/a de Infância, Professor/a titular ou Diretor/a de Turma, estabelecendo um contacto direto com os/as Encarregados/as de Educação, efetua o levantamento dos alunos com necessidades de equipamento e disponibiliza um Formulário (Anexo I) para os Encarregados de Educação preencherem e entregarem, para aferição de dados individuais de cada aluno identificado.

O/A Educador/a de Infância, Professor/a Titular, ou Diretor/a de Turma fica responsável pelo encaminhamento do formulário ao responsável do Agrupamento de Escolas de Almodôvar que, por sua vez, o fará chegar aos serviços da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude (DISECDJ) do Município de Almodôvar, mais concretamente, ao **Gabinete de Educação**, para respetivo tratamento.

As candidaturas deverão ser entregues nos serviços da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude (DISECDJ) do Município de Almodôvar até ao dia 30 de abril de 2020.



Sem prejuízo do supra exposto, em situações excepcionais, poderá ser apresentado requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, a solicitar a cedência temporária do equipamento, o qual será objeto de apreciação pelos serviços do Gabinete de Ação Social e Psicologia, e posterior decisão pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereadora com Delegação de Poderes.

ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

O **Gabinete de Educação do Município de Almodôvar** receciona as candidaturas e procede à sua análise, de acordo com a ordem de prioridade que abaixo se apresenta.

Ordem de Prioridade:

-
1. Escalão A

 2. Escalão B

 3. Alunos que se encontrem integrados noutros escalões – atender-se-á, para efeitos de hierarquização dos interessados, à composição do agregado familiar, na sua situação atual:
 - a) Alteração da situação laboral (desemprego) de mais do que um membro do agregado familiar, como consequência da pandemia COVID 19

 - b) Alteração da situação laboral (desemprego) de um dos cônjuges ou membro do agregado familiar, como consequência da pandemia COVID 19

 4. Alunos do ensino pré-escolar, pela ordem de prioridade definida nos pontos anteriores

 5. Alunos que não se enquadrem nos critérios anteriores, mediante disponibilidade de equipamentos, e segundo análise da composição do agregado familiar.
Para efeitos de hierarquização dos interessados, ter-se-á em consideração o número de dependentes a frequentar um estabelecimento de ensino do Agrupamento de Escolas de Almodôvar
-

NOTAS:

- Por cada agregado familiar apenas poderá ser atribuído, em regra, **um computador portátil** e **um router de acesso à internet**.
- Não obstante, poderá ser atribuído mais do que um computador portátil ao agregado familiar, nas seguintes condições:
 - a) Se um mesmo agregado familiar for composto por três ou quatro dependentes que frequentem um estabelecimento de ensino do Agrupamento de Escolas de Almodôvar, e estes tenham sido referenciados pelo/a Educador/a de Infância, Professor/a Titular, ou Diretor/a de Turma, poderá ser disponibilizado um segundo computador portátil ao agregado familiar;
 - b) Se um mesmo agregado familiar for composto por cinco ou mais dependentes que frequentem um estabelecimento de ensino do Agrupamento de Escolas de Almodôvar, e estes tenham sido referenciados pelo/a Educador/a de Infância, Professor/a Titular, ou Diretor/a de Turma, poderá ser disponibilizado um terceiro computador portátil ao agregado familiar;



- Para aferição da **composição do agregado familiar**, os/as Encarregados/as de Educação deverão fazer a respetiva prova mediante entrega de Documento da Segurança Social.
- Caso se verifique a impossibilidade de obtenção desse documento para anexar ao processo, deve o Encarregado de Educação assinar Declaração de Compromisso (Anexo III) da qual conste a composição do agregado familiar e/ou respetiva situação laboral, bem como que procederá à respetiva entrega ao Gabinete de Educação do Município de Almodôvar assim que a mesma estiver na sua posse.
- Os equipamentos serão atribuídos por ordem decrescente de prioridade, e de acordo com as respetivas disponibilidades.
- Caso se verifique uma situação de **empate por força da aplicação dos critérios de hierarquização**, o equipamento solicitado será atribuído tendo em atenção a data de receção do formulário pelo/a Educador/a de Infância, Professor/a Titular, ou Diretor/a de Turma.

PROCEDIMENTO

Após análise das candidaturas, que será efetuada pelo Gabinete de Educação do Município de Almodôvar, o processo será submetido à apreciação e aprovação do Presidente da Câmara Municipal ou da Vereadora com delegação de Poderes.

Proferida a decisão, os/as Encarregados/as de Educação serão contactados/as pelos serviços municipais, a informar dos resultados, sendo conferido, em caso de decisão desfavorável, período de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os/as candidatos/as que tenham visto a sua candidatura aprovada serão ainda contactados pelos serviços municipais, tendo em vista o agendamento da data e hora em que poderão proceder ao levantamento do(s) equipamento(s) solicitado(s), junto do Gabinete de Informática do Município de Almodôvar.

No dia e hora marcados, o/a Encarregado/a de Educação deve dirigir-se ao Gabinete de Informática do Município para levantamento do(s) equipamento(s), dando ainda cumprimento aos seguintes procedimentos, no ato de entrega:

1. Tomar conhecimento e assinar Termo de Responsabilidade pelo qual garante que terá o devido zelo pelo equipamento cedido (quer se trate de router ou de computador portátil), e assumirá eventuais despesas de reparação que não se encontrem cobertas pela garantia do equipamento (Anexo II);
2. Tomar ainda conhecimento, caso um dos equipamentos cedidos seja um router, das seguintes condições de utilização:



- O beneficiário dispõe de **3 meses** de utilização gratuita, com plafond limite de 30GB de dados por mês, **desde a data da sua ativação**;
- Caso seja ultrapassado o plafond de dados mensal, ou o período de utilização gratuita, e o beneficiário quiser continuar a usufruir do acesso à internet, a respetiva despesa fica exclusivamente a cargo do/a Encarregado/a de Educação.

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e ou aplicação das presentes normas serão dirimidas ou integradas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, ou da Vereadora com delegação de poderes, mediante proposta do Gabinete de Educação do Município de Almodôvar.



Anexo I – Minuta de Formulário de Candidatura

Programa Tecnológico de Apoio aos Alunos

1. Dados do Aluno:

Nome: _____

Morada: _____

Localidade: _____ Data de Nascimento: __/__/__

Nº Cartão Cidadão: _____ Ano de Escolaridade: _____ Escalão: _____

Escola que frequenta: _____ Prof. Titular: _____

2. Dados Encarregado/a de Educação:

Nome: _____

Morada: _____

Localidade: _____ Data de Nascimento: __/__/__

Telemóvel: _____ E-mail: _____

3. Agregado Familiar:

N.º Elementos do Agregado Familiar: ____

Nome: _____ Idade: ____ Profissão/ Ocupação: _____

Nome: _____ Idade: ____ Profissão/ Ocupação: _____

Nome: _____ Idade: ____ Profissão/ Ocupação: _____

Nome: _____ Idade: ____ Profissão/ Ocupação: _____

Nome: _____ Idade: ____ Profissão/ Ocupação: _____

Nome: _____ Idade: ____ Profissão/ Ocupação: _____

Observações:

Algum dos elementos do agregado familiar ficou desempregado recentemente? Sim Não

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

4. Equipamento requisitado:

Material	Assinalar	Responsável
Computador		
Modem		



Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

Os/as Encarregados/as de Educação asseguram a veracidade dos dados constantes no presente formulário. É reconhecido o direito de consultar e atualizar os seus dados pessoais depositados junto do Município, bem como o direito de os corrigir e/ou editar. Os dados recolhidos **não serão objeto de atividades de marketing e/ou telemarketing**. Os/as Encarregados/as de Educação, desde já, consentem a recolha e tratamento informático dos seus dados, autorizando que o Município de Almodôvar insira esses dados numa base apropriada.

O Município de Almodôvar responsabiliza-se pela proteção desta base de dados e dos dados nela existente e assegura que os dados fornecidos servem apenas para os fins constantes do presente formulário. Os dados constantes do presente formulário serão conservados durante o decorrer do processo, podendo os/as Encarregados/as de Educação solicitar a sua eliminação aquando do término do processo.

Caso nada seja dito, o processo será objeto de tratamento adequado, nos termos previstos na Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril (Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais).

Eu, _____, na qualidade de Encarregado de Educação de _____, declaro que:

- Presto o meu consentimento para o tratamento informático dos dados pessoais constantes do presente formulário, autorizando que o Município de Almodôvar insira esses dados em base apropriada, para os fins constantes do mesmo.
- Tomei ainda conhecimento que este consentimento poderá ser retirado a qualquer momento.

Mais declaro que todos os dados constantes do presente formulário correspondem à verdade.

Almodôvar, _____ de _____ de 2020

Assinatura do/a Encarregado/a de Educação



Anexo II – Minuta de Termo de Responsabilidade

Programa Tecnológico de Apoio aos Alunos

_____, na qualidade de Encarregado de Educação de _____, declaro que:

Foram-me entregues na presente data os seguintes equipamentos, no âmbito do Programa Tecnológico de Apoio aos Alunos, promovido pelo Município de Almodôvar, em colaboração com o Agrupamento de Escolas de Almodôvar:

- Computador Portátil _____, com o número de série _____
- Computador Portátil _____, com o número de série _____
- Computador Portátil _____, com o número de série _____
- Router _____, com o número de série _____

Tomei conhecimento das seguintes obrigações que impendem sobre mim, enquanto Encarregado/a de Educação do beneficiário da presente medida de apoio:

- a) Garantir o devido cuidado e conservação do equipamento cedido, devendo, para o efeito, assegurar-me que o mesmo não é utilizado para fins diversos das funções educativas;
- b) Garantir que não há lugar a remoção, desconexão de partes, substituição ou qualquer alteração nas características físicas ou técnicas dos equipamentos, nem que sejam executados downloads, instalações, programas ou utilitários que possam potencialmente danificar o equipamento;
- c) Dever de colaborar com Gabinete de Educação e/ou o Gabinete de Informática do Município de Almodôvar, quando tal me seja solicitado;
- d) Disponibilizar de imediato o equipamento cedido ao Gabinete de Educação do Município de Almodôvar, quando o mesmo seja por este solicitado, ou verificar que essa disponibilização seja necessária para efeitos de manutenção;
- e) Assumir eventuais despesas de reparação de danos que não se encontrem cobertas pela garantia do equipamento;
- f) Devolver o(s) equipamento(s) cedido(s) no final do 3.º Período Letivo, salvo orientação ou autorização em contrário.



A assinalar apenas no caso de ser cedido o equipamento “Router”

- Tomei ainda conhecimento das seguintes condições de utilização do router de acesso à internet, que complementam as obrigações referidas no ponto anterior:
- a) O equipamento dispõe de **3 meses** de utilização gratuita, com plafond limite de 30GB de dados por mês, **desde a data da sua ativação**;
 - b) Caso seja ultrapassado o plafond de dados mensal, ou o período de utilização gratuita, e pretenda continuar a utilizar o serviço, a respetiva despesa fica exclusivamente a cargo do/a Encarregado/a de Educação.

Almodôvar, _____ de _____ de 2020

Assinatura do/a Encarregado/a de Educação



Anexo III – Minuta de Declaração de Compromisso

Programa Tecnológico de Apoio aos Alunos

_____, na qualidade de Encarregado de Educação de _____, venho por este meio informar V. Exa. que neste momento não me é possível obter Documento da Segurança Social que comprove o agregado familiar e/ou a situação laborar dos membros do agregado familiar.

Neste sentido, venho por este meio declarar, sob compromisso de honra, que:

O agregado familiar é composto pelos seguintes elementos:

Os seguintes elementos do agregado familiar ficaram recentemente desempregados:

Mais declaro que procederei à entrega de Declaração emitida pela Segurança Social, ao Gabinete de Educação do Município de Almodôvar, assim que a mesma se encontre na minha posse.

Almodôvar, ____ de _____ de 2020

Assinatura do/a Encarregado/a de Educação